

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 18/2024/SEAS-CEASRO

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, em conformidade com as diretrizes da Lei 8.742/1993 e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente exercício de 2023, dos recursos proveniente das transferências voluntárias fundo a fundo do Governo Federal:

- Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social;
- Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - IGD PBF;
- Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - IGD SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2024.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055248834** e o código CRC **998C00A1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000927/2024-37

SEI nº 0055248834